



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 030 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de São João do Oeste – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 14 e 36 da Lei Municipal nº. 1.830, de 06 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 152 de 30 de dezembro de 2019 que *“Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no **PRIMEIRO** bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de São João do Oeste, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no *“caput”*, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 36 da Lei Municipal nº. 1.830, de 06 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

- 1** – Prefeitura Municipal de São João do Oeste, no valor de R\$ 8.657,72, nas seguintes fontes de Recursos:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

I.	040 – Convênio Trânsito – Militar Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0040 (083)	R\$ 1.472,89
II.	041 – Convênio Trânsito – Civil Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0041 (084)	R\$ 1.451,08
III.	042 – Convênio Trânsito – Prefeitura Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0042 (085)	R\$ 1.290,06
IV.	043 – Convênio Concessões Trânsito - Municípios Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0043 (086)	R\$ 2.133,84
V.	045 – Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública – COSIP Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0045 (090)	R\$ 1.661,70
VI.	140 – Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinários Proj./Ativ.: 2.026 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0140 (071)	R\$ 648,15
2	– Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, no valor de R\$ <u>31.954,33</u> , nas seguintes fontes de Recursos:	
I.	064 – Atenção Básica Federal Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (005)	R\$ 849,61
II.	066 – Vigilância em Saúde Proj./Ativ.: 2.045 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0066 (045)	R\$ 2.704,94
III.	071 – PAB – Piso de Atenção Básica Fixo Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0066 (006)	R\$ 12.917,75
IV.	072 – SUS – Estado – Atenção Básica Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Atenção Básica em Saúde Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0072 (016)	R\$ 12.661,93
V.	073 – SUS – Estado – Farmácia Básica Proj./Ativ.: 2.042 – Assistência Farmacêutica Básica Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0073 (034)	R\$ 2.360,91
VI.	075 – MAC - Contratualização - APAE Proj./Ativ.: 2.041 – Serv. Assist. à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0075 (028)	R\$ 65,30
VII.	085 – Remuneração de Depósitos Bancários – Vinc. Saúde Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Atenção Básica em Saúde Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0085 (019)	R\$ 393,89



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- 3** – Fundo Municipal da Educação de São João do Oeste, no valor de R\$ 255,39, nas seguintes fontes de Recursos:
- I. 036 – Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB
Proj./Ativ.: 2.053 – Magistério do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0036 (007)R\$ 210,35
 - II. 083 – Remuneração de Depósitos Bancários – MDE
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0083 (014)R\$ 45,04
- 4** – Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste, no valor de R\$ 38.399,49, nas seguintes fontes de Recursos:
- I. 047 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Proj./Ativ.: 2.046 – Atenção Integral a Família – PAIF – CRAS
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0047 (002)R\$ 18.500,00
 - II. 048 – PAIF – Programa de Atenção Integral a Família
Proj./Ativ.: 2.052 – Atenção Integral a Família – PAIF – CRAS
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0048 (003)R\$ 17.800,78
 - III. 050 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Proj./Ativ.: 2.053 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0050 (012)R\$ 2.098,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste (SC), 20 de março de 2020.


Fernando Bisigo
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 030 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de São João do Oeste – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 14 e 36 da Lei Municipal nº. 1.830, de 06 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 152 de 30 de dezembro de 2019 que *“Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no **PRIMEIRO** bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de São João do Oeste, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetua-se da situação exposta no *“caput”*, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 36 da Lei Municipal nº. 1.830, de 06 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

- 1 – Prefeitura Municipal de São João do Oeste, no valor de R\$ 8.657,72, nas seguintes fontes de Recursos:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

I.	040 – Convênio Trânsito – Militar Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0040 (083)	R\$ 1.472,89
II.	041 – Convênio Trânsito – Civil Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0041 (084)	R\$ 1.451,08
III.	042 – Convênio Trânsito – Prefeitura Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0042 (085)	R\$ 1.290,06
IV.	043 – Convênio Concessões Trânsito - Municípios Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0043 (086)	R\$ 2.133,84
V.	045 – Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública – COSIP Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0045 (090)	R\$ 1.661,70
VI.	140 – Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinários Proj./Ativ.: 2.026 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0140 (071)	R\$ 648,15
2	– Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, no valor de R\$ <u>31.954,33</u> , nas seguintes fontes de Recursos:	
I.	064 – Atenção Básica Federal Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (005)	R\$ 849,61
II.	066 – Vigilância em Saúde Proj./Ativ.: 2.045 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0066 (045)	R\$ 2.704,94
III.	071 – PAB – Piso de Atenção Básica Fixo Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0066 (006)	R\$ 12.917,75
IV.	072 – SUS – Estado – Atenção Básica Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Atenção Básica em Saúde Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0072 (016)	R\$ 12.661,93
V.	073 – SUS – Estado – Farmácia Básica Proj./Ativ.: 2.042 – Assistência Farmacêutica Básica Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0073 (034)	R\$ 2.360,91
VI.	075 – MAC - Contratualização - APAE Proj./Ativ.: 2.041 – Serv. Assist. à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0075 (028)	R\$ 65,30
VII.	085 – Remuneração de Depósitos Bancários – Vinc. Saúde Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Atenção Básica em Saúde Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0085 (019)	R\$ 393,89



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

- 3** – Fundo Municipal da Educação de São João do Oeste, no valor de R\$ 255,39, nas seguintes fontes de Recursos:
- I. 036 – Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB
Proj./Ativ.: 2.053 – Magistério do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0036 (007)R\$ 210,35
 - II. 083 – Remuneração de Depósitos Bancários – MDE
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0083 (014)R\$ 45,04
- 4** – Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste, no valor de R\$ 38.399,49, nas seguintes fontes de Recursos:
- I. 047 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Proj./Ativ.: 2.046 – Atenção Integral a Família – PAIF – CRAS
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0047 (002)R\$ 18.500,00
 - II. 048 – PAIF – Programa de Atenção Integral a Família
Proj./Ativ.: 2.052 – Atenção Integral a Família – PAIF – CRAS
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0048 (003)R\$ 17.800,78
 - III. 050 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Proj./Ativ.: 2.053 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0050 (012)R\$ 2.098,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste (SC), 20 de março de 2020.


Fernando Bisigo
Prefeito Municipal

Destinação de Recursos	Previsão Anual	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO	
		Jan/20	Fev/20	Jan/20	Fev/20	Jan/20	Fev/20
RECEITAS PRIMÁRIAS	25.983.600,00	2.065.800,00	2.245.200,00	2.216.334,06	2.497.016,71	4.716.550,77	4.716.550,77
0.1.0001 - Recursos Ordinários	14.370.300,00	1.150.000,00	1.249.400,00	1.284.665,05	1.448.731,50	2.731.396,55	2.731.396,55
0.1.0002 - Recursos Vinculados a Educação	2.993.040,00	200.000,00	210.000,00	211.789,48	242.014,88	453.804,36	453.804,36
0.1.0003 - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	3.856.160,00	320.000,00	350.000,00	347.879,69	397.645,48	745.525,17	745.525,17
0.1.0004 - Transp. Escolar Estadual - Ensino Fundamental	125.300,00	-	-	-	-	-	-
0.1.0005 - Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	85.000,00	-	-	-	-	-	-
0.1.0006 - Salário Educação	250.500,00	25.000,00	22.000,00	26.037,33	22.006,28	48.043,61	48.043,61
0.1.0007 - Programa de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	78.000,00	-	-	0,21	0,15	0,36	0,36
0.1.0008 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	62.700,00	-	-	-	5.755,30	5.755,30	5.755,30
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - Profissionais do Magistério	2.425.000,00	220.000,00	230.000,00	224.617,20	228.202,96	453.820,16	453.820,16
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.946,96	7.088,77	14.035,73	14.035,73
0.1.0037 - Recursos de Transferências para o FM - Idoso	-	-	-	8,92	6,31	15,23	15,23
0.1.0039 - Recursos de Transferências para o FIA - IR	20.200,00	-	-	25,28	15,02	40,30	40,30
0.1.0040 - Convênio Transito - Militar	10.500,00	850,00	850,00	185,11	62,00	227,11	227,11
0.1.0041 - Convênio Transito - Civil	10.400,00	850,00	850,00	177,47	71,45	248,92	248,92
0.1.0042 - Convênio Transito - Prefeitura	10.100,00	850,00	850,00	307,78	102,16	409,94	409,94
0.1.0043 - Convênio Concessões Transito - Municípios	19.000,00	1.500,00	1.500,00	886,16	-	886,16	886,16
0.1.0044 - Fundo Especial do Petróleo	120.500,00	10.000,00	10.000,00	10.901,64	12.086,43	22.988,07	22.988,07
0.1.0045 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	230.100,00	19.000,00	19.000,00	18.253,16	18.085,14	36.338,30	36.338,30
0.1.0046 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	76.000,00	2.500,00	2.500,00	2.626,20	19,93	2.646,13	2.646,13
0.1.0047 - SCSFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	73.000,00	-	-	120,82	78,40	199,22	199,22
0.1.0048 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	3.000,00	-	-	1,75	1,24	2,99	2,99
0.1.0049 - Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	22.500,00	1.800,00	1.800,00	1.471,22	30,07	1.501,29	1.501,29
0.1.0053 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ETIAD	5.000,00	-	-	0,07	0,07	0,14	0,14
0.1.0059 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	25.000,00	1.500,00	2.500,00	1.407,18	2.646,79	4.053,97	4.053,97
0.1.0064 - Atenção Básica	443.000,00	35.000,00	35.000,00	34.281,51	34.888,88	69.150,39	69.150,39
0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.000,00	7.000,00	7.000,00	8.567,87	8.567,87	17.115,74	17.115,74
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.322,53	2.472,53	4.795,06	4.795,06
0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	35.000,00	2.900,00	2.900,00	3.137,32	3.137,32	6.274,64	6.274,64
0.1.0069 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	96.000,00	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00
0.1.0070 - NASF Federal - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	165.000,00	13.750,00	13.750,00	8.000,00	14.582,25	16.000,00	16.000,00
0.1.0071 - PAB - Piso de Atenção Básica Fixo	96.000,00	8.000,00	8.000,00	1.675,28	1.662,79	3.338,07	3.338,07
0.1.0072 - SUS - Estado - Atenção Básica	35.100,00	2.900,00	2.900,00	2.894,93	544,16	3.439,09	3.439,09
0.1.0073 - SUS - Estado - Farmácia Básica	90.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0.1.0074 - Programa de Proteções Dentárias - Federal	80.000,00	6.600,00	6.600,00	6.567,35	6.567,35	13.134,70	13.134,70
0.1.0075 - MAC - Contratação - APAE	100.000,00	8.300,00	8.300,00	7.989,13	13.160,69	21.157,82	21.157,82
0.1.0076 - MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	25.000,00	-	-	-	-	-	-
0.1.0079 - NASF Estadual - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	32.000,00	-	-	468,74	465,66	934,40	934,40
0.1.0200 - Convênios sem vínculos específicos - União	-	-	-	390,79	318,88	709,67	709,67
0.1.0210 - Convênios sem vínculos específicos - Estado	-	-	-	-	-	-	-

Descrição	Previsão Anual	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO	
		1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	106.400,00	5.600,00	5.600,00	5.688,14	5.146,17	10.834,31	10.834,31
0.1.0036 - Rem. Dep. Banc. Vnc. FUNDEB	3.000,00	250,00	250,00	110,99	170,66	289,65	289,65
0.1.0083 - Rem. Dep. Banc. Vnc. FUNDEB	500,00	40,00	40,00	8,92	26,04	34,96	34,96
0.1.0085 - Rem. Dep. Banc. Vnc. Saúde	2.900,00	210,00	210,00	14,32	11,79	26,11	26,11
0.1.0140 - Rem. Dep. Banc. Ndo Vinculados	100.000,00	5.000,00	5.000,00	4.954,63	4.397,22	9.351,85	9.351,85
0.1.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-	-	-	599,28	532,46	1.131,74	1.131,74
TOTAL GERAL	26.000.000,00	2.069.300,00	2.259.700,00	2.224.222,20	2.502.162,88	4.726.385,08	4.726.385,08

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Destinação de Recursos	Previsão Anual	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO			
		Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período	Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período
RECEITAS PRIMÁRIAS	26.893.600,00	2.063.800,00	2.246.200,00	4.309.000,00	4.309.000,00	2.218.534,06	2.497.016,71	4.715.550,77	4.715.550,77
0.1.0001 - Recursos Ordinários	14.370.300,00	1.150.000,00	1.249.400,00	2.399.400,00	2.399.400,00	1.284.885,05	1.446.731,50	2.731.396,55	2.731.396,55
0.1.0002 - Recursos Vinculados a Educação	2.593.040,00	200.000,00	210.000,00	410.000,00	410.000,00	211.789,43	242.014,89	453.804,36	453.804,36
0.1.0003 - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	3.856.160,00	320.000,00	350.000,00	670.000,00	670.000,00	347.879,69	397.645,48	745.525,17	745.525,17
0.1.0004 - Transp. Escolar Estadual - Ensino Fundamental	125.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0005 - Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	85.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0006 - Salário Educação	250.500,00	25.000,00	22.000,00	47.000,00	47.000,00	26.037,33	22.006,28	48.043,61	48.043,61
0.1.0007 - Programa de Apoio ao Transp. Escolar - PNAIE	78.000,00	-	-	-	-	0,21	0,15	0,36	0,36
0.1.0008 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	62.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - Profissionalizante do Magistério	2.425.000,00	220.000,00	230.000,00	450.000,00	450.000,00	224.817,20	229.202,96	453.820,16	453.820,16
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas de Educação Básica	75.000,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	12.500,00	6.946,96	7.088,77	14.035,73	14.035,73
0.1.0037 - Recursos de Transferências para o FM - Idoso	20.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0039 - Recursos de Transferências para o FIA - IR	20.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0040 - Convênio Transito - Militar	10.500,00	850,00	850,00	1.700,00	1.700,00	165,11	62,00	227,11	227,11
0.1.0041 - Convênio Transito - Civil	10.400,00	850,00	850,00	1.700,00	1.700,00	177,47	71,45	248,92	248,92
0.1.0042 - Convênio Transito - Prefeitura	10.100,00	850,00	850,00	1.700,00	1.700,00	307,78	102,16	409,94	409,94
0.1.0043 - Convênio Concessões Transito - Municípios	19.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	866,16	866,16	866,16	866,16
0.1.0044 - Fundo Especial do Petróleo	120.500,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	10.901,64	12.086,43	22.988,07	22.988,07
0.1.0045 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	230.100,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00	38.000,00	18.253,16	18.095,14	36.338,30	36.338,30
0.1.0046 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.200,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	2.626,20	19,93	2.646,13	2.646,13
0.1.0047 - SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	78.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0048 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	73.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0050 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada de Bolsa Família	22.500,00	1.800,00	1.800,00	3.600,00	3.600,00	1.471,22	30,07	1.501,29	1.501,29
0.1.0053 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/EIAC	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0059 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	25.000,00	1.500,00	2.500,00	4.000,00	4.000,00	1.407,18	2.646,79	4.053,97	4.053,97
0.1.0064 - Atenção Básica	443.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	70.000,00	34.261,51	34.888,88	69.150,39	69.150,39
0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	14.000,00	8.557,87	8.557,87	17.115,74	17.115,74
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	7.500,00	2.322,53	2.472,53	4.795,06	4.795,06
0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	35.000,00	2.900,00	2.900,00	5.800,00	5.800,00	3.137,32	3.137,32	6.274,64	6.274,64
0.1.0069 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0070 - NASF Federal - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	165.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00
0.1.0071 - PAB - Piso de Atenção Básica Fixo	96.000,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	27.500,00	14.592,25	14.592,25	29.184,50	29.184,50
0.1.0072 - SUS - Estado - Atenção Básica	35.100,00	2.900,00	2.900,00	5.800,00	5.800,00	2.894,93	544,16	3.439,09	3.439,09
0.1.0073 - SUS - Estado - Farmácia Básica	80.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	1.675,28	1.662,79	3.338,07	3.338,07
0.1.0074 - Programa de Prontas Dentárias - Federal	90.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00
0.1.0075 - MAC - Contratação - APAE	100.000,00	6.600,00	6.600,00	13.200,00	13.200,00	6.567,35	6.567,35	13.134,70	13.134,70
0.1.0076 - MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	25.000,00	8.300,00	8.300,00	16.600,00	16.600,00	7.989,13	13.168,69	21.157,82	21.157,82
0.1.0079 - NASF Estadual - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	32.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0200 - Convênios sem vínculos específicos - União	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0210 - Convênios sem vínculos específicos - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	26.000.000,00	2.069.300,00	2.250.700,00	4.320.000,00	4.320.000,00	2.224.222,20	2.502.162,68	4.726.385,08	4.726.385,08

Destinação de Recursos	Previsão Anual	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO		
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	Até o Bimestre	Até o Bimestre	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	
RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	106.400,00	106.400,00	11.000,00	11.000,00	106.400,00	188,14	185,83	186,69
0.1.0035 - Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	3.000,00	3.000,00	250,00	500,00	3.000,00	(139,01)	(71,34)	(210,35)
0.1.0083 - Rem. Dep. Banc. Vinc. MDE	500,00	500,00	40,00	80,00	500,00	(31,08)	(13,98)	(45,04)
0.1.0085 - Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde	2.900,00	2.900,00	210,00	420,00	2.900,00	(195,66)	(198,21)	(393,89)
0.1.0140 - Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	5.000,00	10.000,00	100.000,00	(45,37)	(602,78)	(648,15)
0.1.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-	-	-	-	-	599,28	532,46	1.131,74
TOTAL GERAL	26.000.000,00	106.400,00	2.250.700,00	4.320.000,00	4.320.000,00	182.845,51	246.987,64	429.833,15

Destinação de Recursos	Previsão Anual	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO	
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	Até o Bimestre	Até o Bimestre	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE
RECEITAS PRIMÁRIAS	26.893.600,00	4.309.000,00	4.309.000,00	8.618.000,00	8.618.000,00	4.715.550,77	4.715.550,77
RECEITAS NÃO - PRIMÁRIAS	106.400,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00	22.000,00	10.834,31	10.834,31
TOTAL GERAL	27.000.000,00	4.320.000,00	4.320.000,00	8.640.000,00	8.640.000,00	4.726.385,08	4.726.385,08